

OF. Nº 1779/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 9 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1873/21-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 17745/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 1 folha.

Αo

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

## C.I. Nº 498/2021 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 04 de novembro de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana - S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

REF: C.I nº 2236/2021 - DTL/SAJI - Requerimento nº1873/2021 - Requerimento nº17.745/2021

Em atenção à C.I nº 2236/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1873/2021 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre instalação de redutor de velocidade na Rua Frederico Bugim no bairro Jardim Luiz.

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local?
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. (sic)
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local. (sic)
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema no local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? (sic)
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática. (sic)
- (6) Caso existem estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados. (sic)
- 1. Não há recomendação técnica para a implantação de uma nova ondulação transversal no local;
- 2. Prejudicada;
- 3. Na via solicitada com pouco mais de 600 metros constam a existência de 4 ondulações transversais em seu trajeto, além de alguns trechos terem aclives/declives acima de 6% e curvas onde não se adequam aos requisitos previstos na Resolução 600/2016 do CONTRAN;
- 4. Poderá ser estudado a possibilidade de reforço na sinalização viária;
- 5. Prejudicada;
- 6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuação de estudos técnicos.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcio Luiz Aprigio